



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40238/2019 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 00040-00034631/2019-00

SIGGo nº: 40238

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº 2075469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, com sede e domicílio no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - Brasília-DF, CEP: 71.736-102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA** portadora da cédula de identidade RG nº 2.776.181 - SSP/DF e CPF/MF nº 029.999.161-08, na qualidade de Diretora Administrativa, conforme Consolidação de Contrato Social de Sociedade Limitada por Empresa Individual de Responsabilidade Limitada conforme última alteração contratual vigente (49099354 - fl. 9), celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme 37ª Alteração Contratual - Consolidada, passando o nome da CONTRATADA de REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI para **REAL JG FACILITIES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF nº 08.247.960/0001-62.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **05/12/2020** a **04/12/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 101

V – Nota de Empenho: 2020NE10888 (51955828)

3.2 - O valor anual do contrato é de **11.817.117,03** (onze milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e dezessete reais e três centavos), a contar de **05/12/2020** a **04/12/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **05/12/2020** até **04/12/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Diretora Administrativa

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 04/12/2020, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **51992473** código CRC= **FE816328**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00040-00034631/2019-00

Doc. SEI/GDF 51992473